



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
1971

Prefeitura de Mangaratiba vai levar atividades esportivas gratuitas para as praias da cidade

O projeto 'Verão Esportes +', da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Mangaratiba, começa na próxima segunda-feira, dia 15, e vai levar diversas atividades esportivas gratuitas para a orla da Praia do Saco. Mas, além da programação semanal, voltada para pessoas de todas as idades, a iniciativa também vai promover torneios esportivos em outros pontos da cidade. As competições de futevôlei, frescobol e altinha, vão acontecer nos dias 20 e 27/01 e 24/02. Confira a programação completa abaixo e não deixe de participar!

'Verão Esportes +'

Programação Semanal

Manhã:

Dias 15, 17 e 19/01

Horário: A partir de 7h

Local: Orla da Praia do Saco

Classificação: Para crianças a partir de 05 anos

Atividades: Aulas de Nataç o, V lei, Hand-beach e Recrea o

Tarde/Noite

Dias 15, 17 e 19/01

Hor rio: A partir de 17h

Local: Orla da Praia do Saco

Classifica o: Livre

Atividades:

- Funcional (Dias 15 e 19/01 - 17h)

- Hidro (Dias 15 e 17/01 - 17:40h)

- Taekwondo (Dias 15, 17 e 19/01 - 18h)

- Alongamento (Dias 15, 17 e 19/01 - 18:40h)

- Step (Dia 17/01 - 17h)

- Fit Dance (Dia 19/01 - 17:40h)

Programa o de Torneios

Dia 20/01

Hor rio: 8h

Local: Orla da Praia do Saco

Atividade: Torneio de Futev lei e StandUP

Dia 27/01

Hor rio: 8h

Local: Orla de Itacuru  

Atividade: Torneio de Futev lei e Frescobol

Dia 24/02

Hor rio: 8h

Local: Orla de Muriqui

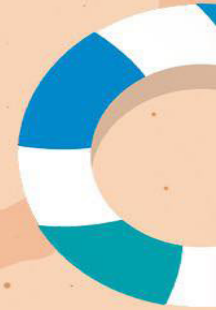
Atividade: Torneio de Futev lei e Altinha

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCA O, ESPORTE E LAZER



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade



VER O ESPORTES +

PROGRAMA O

15, 17 E 19 JAN

ORLA DA PRAIA DO SACO

A PARTIR DAS **07H**
(PARA CRIAN AS A PARTIR DE 5 ANOS)

- NATA O
- V LEI
- HANDBEACH
- RECREA O

A PARTIR DAS **17H**
(PARA TODAS AS IDADES)

- FUNCIONAL
- HIDROGIN STICA
- TAEKWONDO
- STEP
- DAN A FIT
- ALONGAMENTO

20 JAN

ORLA DA PRAIA DO SACO

A PARTIR DAS **08H**

TORNEIO DE FUTEV LEI E STAND UP PADDLE

INSCRI OES NO LOCAL
(VAGAS LIMITADAS)

27 JAN

ORLA DE ITACURU  

A PARTIR DAS **08H**

TORNEIO DE FUTEV LEI E FRESCOBOL

INSCRI OES NO LOCAL
(VAGAS LIMITADAS)

24 FEV

ORLA DE MURIQUI

A PARTIR DAS **08H**

TORNEIO DE FUTEV LEI E ALTINHA

INSCRI OES NO LOCAL
(VAGAS LIMITADAS)

PARTICIPE E DEIXE O ESPORTE TRANSFORMAR VOC  NESTE VER O!

PORTARIA Nº 024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR a senhora ROSANGELA DE FÁTIMA RAMOS MACEDO do Cargo Comissionado de ACESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL retroativo a 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 025 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora CRISTINA MARCIA CALDAS DE LIMA no Cargo Comissionado de ACESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL retroativo a 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 026 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BRANDÃO no Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE CULTURA CONTEMPORÂNEA retroativo a 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 027 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR o senhor BRUNO DA SILVA MOTA no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE EVENTOS retroativo a 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 028 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora ISABELA DE SOUZA OLIVEIRA no Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE OFICINAS CULTURAIS retroativo a 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 029 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR o senhor MESSIAS MIKE PEREIRA SENRA no Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE OFICINAS CULTURAIS retroativo a 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 030 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora RAFAELA MARTINS DE ARAUJO no Cargo

Comissionado de SUPERINTENDENTE FINANCEIRO retroativo a 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 031 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora ROSANE PEREIRA no Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE PROJETOS retroativo a 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 032 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora MAYANE GOMES DE ANDRADE no Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE OFICINAS CULTURAIS retroativo a 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 033 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora ROSÂNE MARIA MARTINS DE CASTRO no Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE PROJETOS retroativo a 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 034 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR o senhor DENY CORRÊA FEIJÓ do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de Janeiro de 2024.
Cecilia Ribeiro Cabral
Presidente
FMP

PORTARIA N.º 0035 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) THAISSA ZANCANARO FIGUEREDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0036 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) TIAGO REPIZO VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0037 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) GABRIELLE NUNES DO COUTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0038 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) BRENDA ANGELINA DE SOUZA ARAUJO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0039 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) TAWAN ANDRADE DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0040 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ABEL CONSTANTINO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0041 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) EDWIRGES MARIA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS,

com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0042 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) RONI RAMOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0043 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) LEONARDO VIEIRA MOREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0044 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ANTONIO JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0045 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SUELI SANDONATO ARANTES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0046 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) LUIZA BARBOSA SARTINE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0047 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0048 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ALEX CASTRO GONÇALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0049 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIA DA SILVA FERREIRA LUNA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 050 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula nº 3727, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 051 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA CARLA DOS SANTOS, matrícula nº 10362, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO FINANCEIRA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 052 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ROSARIA MARIA ESPINOLA LOUREIRO, matrícula nº 3682, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR NIVEL II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 053 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARCILIA DE JESUS MOURA, matrícula nº 10451, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de CHEFE DISTRITAL EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA N.º 0054 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) FABRICIO DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de janeiro de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0065 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1191/2023,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) LUAN DE MORAES SILVA, do Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0066 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 538/2021,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) RENATO LUCIANO FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0067 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2373/2021,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MARIA ANGELICA DE ARAUJO LACERDA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0068 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1675/2021, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) DAVILLA CRISTINA OLIVEIRA CABRAL, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0069 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1390/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) DERNIVAL DA CONCEIÇÃO GUERRA MAIA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0070 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1353/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) CARLOS JOSE ANTUNES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0071 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0725/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ANDERSON LOURENÇO AVELINO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0072 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1167/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0073 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0437/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MATHEUS GALDINO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0074 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2062/2021, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) RENAN FERRAZZANI, do Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0075 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0375/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MARCOS AURELIO NASCIMENTO JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0076 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0854/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) GEISA DA PAIXAO ARAUJO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0077 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1077/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) GABRIEL RAMOS RANGEL BARRETO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0078 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0741/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) NATANI FERREIRA DA SILVA LOPES, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA ADM N.º079 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1236/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula nº 3727, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR REGIONAL DE SUPERVISÃO ESCOLAR, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de janeiro 2024.

PORTARIA ADM N.º080 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1098/2021, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ALESSANDRA GARCIA COUTINHO, matrícula nº 10167, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL II, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de janeiro 2024.

PORTARIA ADM N.º081 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 942/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) RENATA GODIS DA SILVA SANTANA, matrícula nº 9560, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR NIVEL II, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de janeiro 2024.

PORTARIA ADM N.º082 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 854/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) RICARDO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 10153, da Função Gratificada – Símbolo FGEE, de CHEFE DISTRITAL EDUCACIONAL, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de janeiro 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0083 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1319/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) WAGNER PESSOA CARVALHO JUNIOR, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0084 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria Adm. 1221/23, RESOLVE:
Nomear para compor a Comissão de Perícia Médica, para avaliar os aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Edital Nº 001/2021, a ser constituída pelos médicos abaixo indicados, a partir da presente data.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Dr. Eli Alves Fonseca
CRM 52104246-7

EXAMINADORES:

Dra. Claudia Mercês Rangel
CRM 5276201-6

Dr. Alcebiades Jose Soares Polido
CRM 5252849-0

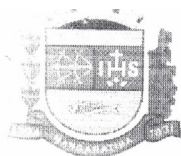
Dr. Bruno Assumpção dos Reis Ferreira
CRM 52125438-3

Dr. Daniel Tavares Quintanilha
CRM 5275550-8

Dra. Cristiane Pereira
RMS 3305862/RJ

Dr. Flaviano da Costa Cirino
CRM 115229-7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de janeiro de 2024.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8577/2023

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 043/2023 - REMARCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024.

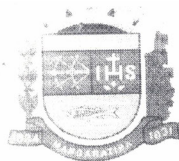
PROCESSO Nº 8577/2023, PP- SRP: 043/2023 - REMARCAÇÃO.

OBJETO: Registro de Preços para à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos (batedeira planetária, liquidificador industrial e doméstico, balança digital) para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595 de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^ª. **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, Sra. Brenha da Costa Maia, Brasileira, Professora, Casada, portadora da Cédula de identidade sob. o número: 202255279 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF: 107.969.157-09, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, e, de outro lado, a empresa **RJE SOLUTIONS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.904.760/0001-64, Inscrição Estadual nº13.170.142, com sede a Rua Cecília, 369 Loja B – Coelho da Rocha – São João de Meriti - RJ, CEP.: 25.550-030, endereço eletrônico: rjesolutions@hotmail.com, neste ato, representada pelo Senhor Rafael Lopes Diniz da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 201880515, emitido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.707.077-10, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal nº 4595/2021 de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8577/2023

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 043/2023 - REMARCAÇÃO

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE E TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	BALANÇA DIGITAL 150kg - plataforma- Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. Largura mínima: 300 mm, Profundidade mínima: 400 mm, Altura mínima da coluna: 600 mm e Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g – máximo). voltagem: 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, classificação do INMETRO – A e produto nacional.	41	AMIRA	R\$ 1.750,00	R\$ 71.750,00
2	UNI	BATEDEIRA PLANETÁRIA -Tijela plástica com capacidade de no mínimo 4 litros com tampa antirrespingos, modelo fixo, controle de no mínimo 08(oito) velocidades, base com sistema giratório automático, com tres batedotes, Potência (W) 500w, Tensão/Voltagem 110V, na Cor preta.	62	BRITANIA	R\$ 561,30	R\$ 34.800,60
3	UNI	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Potência mínima 1200w, 50-60hz, bivolt, altura aproximadamente 550-00mm, largura 260-00mm, profundidade aproximadamente 260-00mm, capacidade do copo de no mínimo 4(quatro) litros, rotação aproximada de 2200rpm.	45	COLOMBO	R\$ 1.848,24	R\$ 83.170,80
4	UNI	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO- Cor preta, Potencia 550w, 5(cinco) velocidades - Funções: pulsar, autolimpeza, triturar gelo, capacidade aproximadamente do copo de no mínimo 2(dois) litros, material da base: Plástico, Material do copo: San Cristal, lâminas em aço inox, Voltagem 110v.	82	MONDIAL	R\$ 96,40	R\$ 7.904,80
						R\$ 197.626,20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8577/2023

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 043/2023 - REMARCAÇÃO

Valor por extenso: R\$ 197.626,20 – cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Aceitar os Termos e Condições do Instrumento Contratual de acordo com a Legislação vigente e com as normas contidas neste Termo de Referência;

2.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Instrumento Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

2.3. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas nesta Termo de Referência e constantes em seus anexos e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**;

2.4. Entregar, no local determinado pela Contratante, de acordo com a Autorização de Fornecimento os produtos objeto desta presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

2.5. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.6. Indicar preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Instrumento Contratual;

2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal de Contrato, inerentes à execução deste Termo de Referência;

2.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;

2.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

2.10. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;

2.11. Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Aceitar os Termos e Condições do Instrumento Contratual de acordo com a Legislação vigente e com as normas contidas neste Termo de Referência;

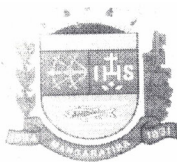
3.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Instrumento Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

3.3. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas nesta Termo de Referência e constantes em seus anexos e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**;

3.4. Entregar, no local determinado pela Contratante, de acordo com a Autorização de Fornecimento os produtos objeto desta presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

3.5. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.6. Indicar preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Instrumento Contratual;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8577/2023

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 043/2023 - REMARCAÇÃO

3.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal de Contrato, inerentes à execução deste Termo de Referência;

3.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;

3.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

3.10. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;

3.11. Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no local indicado no item anterior e nas quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento;

4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O início do prazo será a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

4.3 O transporte e a entrega dos materiais, objetos deste Termo, são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e atendendo as especificações deste Termo de Referência;

4.4 Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

4.5 O aceite dos materiais pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais, disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente.

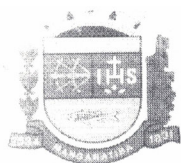
CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8577/2023

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 043/2023 - REMARCAÇÃO

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega deverá ser efetuada no Ponto de Apoio da SMEEL, situado na Rua Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas unidades escolares (anexo III) conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o responsável pelo ponto de apoio ou da unidade escolar onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / INSTRUMENTO CONTRATUAL

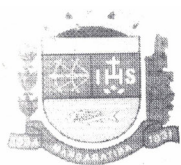
8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designado por portaria;

8.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar no almoxarifado, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado e as seguintes certidões de Regularidade:

- A) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- B) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8577/2023

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 043/2023 - REMARCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

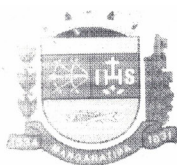
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8577/2023

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 043/2023 - REMARCAÇÃO

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

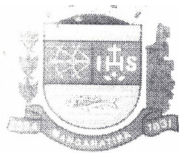
14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº 4595/2021 de 10 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8577/2023

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 043/2023 - REMARCAÇÃO

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Brenna da Costa Maia
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

BRENA DA COSTA MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PELA EMPRESA:
RJE SOLUTIONS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº 51.904.760/0001-64

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL LOPES DINIZ DA SILVA
Data: 11/01/2024 08:10:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Lopes Diniz da Silva
CPF/MF sob o nº. 103.707.077-10



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal